* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3538 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ATA Nº 002/2020 DE 01/12/2020

JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020, 002/2020
MODALIDADE – CHAMADA PUBLICA LEI 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, a Comissão de Avaliação para destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 inciso III do Artº 2º, regulamentada pelo Decreto Presencial 10.464/2020, esteve presente os seguintes membros da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos: Joiceli dos Santos Fabricio (Representante do Jornalismo); Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini (Representante de Instituições de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul); Samanta Brand de Souza (Representante das Escolas do Ensino Fundamental e Médio) e Marina Araujo Nesi (Secretaria Municipal de Educação), para finalizar a análise da documentação dos 31 projetos inscritos referentes a Lei Aldir Blanc, edital 00/2020 e edital 002/2020. Todos os inscritos assinaram a carta de renúncia referente ao prazo de recurso. Sendo assim para o Edital 001/2020 houve a aprovação de sete projetos,

EMPRESAS	CPF/CNPJ	CLASIFICAÇÃO
1. JULIANA E. GARCOA SOARES	10.327.550/0001-73	Classificado
2. JOÃO CARLOS DE ARAÚJO	13.456.634/0001-03	Classificado
3. GIOVANI RUFINO DE SIQUEIRA	19.854.130/0001-10	Classificado
4. DEMILSON MONTEIRO	24.672.881/0001-55	Classificado
5. MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE	16.229.551/0001-97	Classificado
6. BLACK HEART STUDIO DE DANCA	23.838.831/0001-32	Classificado
7. DIONATASN PAIVA BAHLS	33.455.820/0001-27	Classificado

para o Edital 002/2020 a aprovação de vinte e três projetos, sendo indeferido o projeto de Dirceu Ferreira de Oliveira, para música por falta de documentação.

Nome	CPF/CNPJ	Item e ação	Classificação
1. JOÃO MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	333.366.799-15	01	Classificado
2. MARCIO ERNANI SIQUEIRA FILHO	101.432.489-01	01	Classificado
3. CAIO DE PAULA	090.465.249-14	01	Classificado
4. ELIS ANGELA DA SILVA	097.210.999-45	02	Classificado
5. DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	644.136.679-72	03	Não Classificado
6. EDERSON LUIZ HOCHMAM	038.086.729-00	03	Classificado
7. PEDRO DE OLIVEIRA	453.034.799-00	03	Classificado
8. NATHACHA FERNANDA DA SILVA	077.914.899-10	04	Classificado
9. ANA EDUARDA DE MATOS	106.241.879-42	04	Classificado
10. FABIO LEMES DOS SANTOS	082.566.399-70	04	Classificado
11. ISADORA PROCOPIO DA COSTA ALVES SIQUEIRA	071.334829-16	04	Classificado
12. HELOISA PROCOPIO DA COSTA ALVES	115.506.349-09	04	Classificado
13. AMANDA DAL MOLIN KRUGER	103.324.199-75	05	Classificado
14. CHEILA SUMENSSI DE ARAÚJO	107.161.079-10	05	Classificado
15. FÁTIMA ALVES DE ANDRADE	105.801.489-71	05	Classificado
16. LIZ ALESSANDRA CABRAL	107.880.579-28	05	Classificado
17. NADINE EMUELLE SOBRAL	090.671.649-76	05	Classificado
18. DANIEL DOS SANTOS	233.563.458-50	06	Classificado
19. ARIEL DE QUADROS GUILHERME DE SOUZA	079.520.169-97	09	Classificado
20. TIAGO PRESTES	009.492.189-01	10	Classificado
21. GEOVANNA BORTOLUZZI SILVA	108.397.799-79	10	Classificado
22. INDIARA DE MELLO	30.68.197/0001-98	14	Classificado
23. LEO PEDRO BUREI DE GODOI	30.594.587/0001-75	15	Classificado
24. MARCELO DE OLIVEIRA	22.229.635/0001-06	15	Classificado

Sem mais para o momento encerro a presente ata assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2020 – PMLS
Objeto:CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ALDIR BLANC.

A Comissão de Avaliação, Decreto Presencial 10.464/2020 de Laranjeiras do Sul, para destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, inciso III do Artº 2º, que dispõe de ações emergenciais de apoio ao setor cultural , comunica que após a abertura das Propostas, foram declaradas vencedoras/classificadas no referidos edital as empresas:

Edital 001		
EMPRESAS	CPF/CNPJ	CLASIFICAÇÃO
1. JULIANA E. GARCOA SOARES	10.327.550/0001-73	Classificado
2. JOÃO CARLOS DE ARAÚJO	13.456.634/0001-03	Classificado
3. GIOVANI RUFINO DE SIQUEIRA	19.854.130/0001-10	Classificado
4. DEMILSON MONTEIRO	24.672.881/0001-55	Classificado
5. MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE	16.229.551/0001-97	Classificado
6. BLACK HEART STUDIO DE DANÇA	23.838.831/0001-32	Classificado
7. DIONATASN PAIVA BAHLS	33.455.820/0001-27	Classificado

Encerrada a fase de classificação e recurso Comissão de Avaliação,
Joiceli dos Santos Fabricio (Representante do Jornalismo);
Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini (Representante de Instituições de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul);
Samanta Brand de Souza (Representante das Escolas do Ensino Fundamental e Médio)
Marina Araujo Nesi (Secretaria Municipal de Educação),
aprova os referidos projetos conforme cita a Lei Federal 14.017/2020
Lei Aldir Blanc.

Laranjeiras Do Sul, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2020 – PMLS
Objeto: PRÊMIO AÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

A Comissão de Avaliação, Decreto Presencial 10.464/2020 de Laranjeiras do Sul, para destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, inciso III do Artº 2º, que dispõe de ações emergenciais de apoio ao setor cultural, comunica que após a abertura das Propostas, foram declaradas classificadas ou reprovado no referidos edital as empresas:

Nome	CPF/CNPJ	Item e ação	Classificação
1. JOÃO MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	333.366.799-15	01	Classificado
2. MARCIO ERNANI SIQUEIRA FILHO	101.432.489-01	01	Classificado
3. CAIO DE PAULA	090.465.249-14	01	Classificado
4. ELIS ANGELA DA SILVA	097.210.999-45	02	Classificado
5. DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	644.136.679-72	03	Não Classificado
6. EDERSON LUIZ HOCHMAM	038.086.729-00	03	Classificado
7. PEDRO DE OLIVEIRA	453.034.799-00	03	Classificado
8. NATHACHA FERNANDA DA SILVA	077.914.899-10	04	Classificado
9. ANA EDUARDA DE MATOS	106.241.879-42	04	Classificado
10. FABIO LEMES DOS SANTOS	082.566.399-70	04	Classificado
11. ISADORA PROCOPIO DA COSTA ALVES SIQUEIRA	071.334829-16	04	Classificado
12. HELOISA PROCOPIO DA COSTA ALVES	115.506.349-09	04	Classificado
13. AMANDA DAL MOLIN KRUGER	103.324.199-75	05	Classificado
14. CHEILA SUMENSSI DE ARAÚJO	107.161.079-10	05	Classificado
15. FÁTIMA ALVES DE ANDRADE	105.801.489-71	05	Classificado
16. LIZ ALESSANDRA CABRAL	107.880.579-28	05	Classificado
17. NADINE EMUELLE SOBRAL	090.671.649-76	05	Classificado
18. DANIEL DOS SANTOS	233.563.458-50	06	Classificado
19. ARIEL DE QUADROS GUILHERME DE SOUZA	079.520.169-97	09	Classificado
20. TIAGO PRESTES	009.492.189-01	10	Classificado
21. GEOVANNA BORTOLUZZI SILVA	108.397.799-79	10	Classificado
22. INDIARA DE MELLO	30.68.197/0001-98	14	Classificado
23. LEO PEDRO BUREI DE GODOI	30.594.587/0001-75	15	Classificado
24. MARCELO DE OLIVEIRA	22.229.635/0001-06	15	Classificado

Encerrada a fase de classificação e recurso Comissão de Avaliação,
Joiceli dos Santos Fabricio (Representante do Jornalismo);
Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini (Representante de Instituições de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul);
Samanta Brand de Souza (Representante das Escolas do Ensino Fundamental e Médio)
Marina Araujo Nesi (Secretaria Municipal de Educação),
aprova os referidos projetos conforme cita a Lei Federal 14.017/2020
Lei Aldir Blanc.
Laranjeiras Do Sul, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-81356
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2020 – PMLS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

A Comissão de Avaliação, Decreto Presencial 10.464/2020 de Laranjeiras do Sul, para destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, inciso II do art. 2º, que dispõe de ações emergenciais de apoio ao setor cultural, comunica que após a abertura das Propostas, foram declarada classificada no referidos edital a empresa:

Nome	CPF/CNPJ	Classificação
CHRISTIANE TEREZINHA KREUZ	038.318.249-24	Classificado

Encerrada a fase de classificação e recurso Comissão de Avaliação,
Joiceli dos Santos Fabricio (Representante do Jornalismo);
Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini (Representante de Instituições de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul);
Samanta Brand de Souza (Representante das Escolas do Ensino Fundamental e Médio)
Marina Araujo Nesi (Secretaria Municipal de Educação),
aprova os referidos projetos conforme cita a Lei Federal 14.017/2020
Lei Aldir Blanc.

Laranjeiras Do Sul, 01 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.º 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – REGIÃO RIO QUATI, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, RINCÃO GRANDE E SUAS ADJACÊNCIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **LOCALAR - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 112/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Stopassola & Czeckoski LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12 VOLTS (MOTO) SEM MANUTENÇÃO LACRADA CAPACIDADE: 7 AH (AMPERES) CA 10ºC: 50 A PROGRAMA DE CARGA : CORRENTE DE CARGA : 0,6 A X5-10H, COM 06 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	PIONEIRO		UN	4,00	130,00	520,00
1	2	BATERIA 45 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA FRIO (CCA) DE 300, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 65, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	PIONEIRO		UN	15,00	200,00	3.000,00
1	4	BATERIA 70 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA) DE 520, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 90, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	PIONEIRO		UN	10,00	406,00	4.060,00
1	6	BATERIA 90 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA) DE 700, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 160, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	PIONEIRO		UN	15,00	474,00	7.110,00
1	7	BATERIA 100 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA) DE 700, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 150, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	PIONEIRO		UN	50,00	520,00	26.000,00
TOTAL								40.690,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 40.690,00** (quarenta mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 112/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BATERIA 60 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA) DE 400, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 90, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	BAT FLEX	BF 60	UN	30,00	288,00	8.640,00
1	5	BATERIA 75 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA) DE 450, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 90, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	MAX	LF 80	UN	5,00	510,00	2.550,00
1	8	BATERIA 150 AMPERES SEM MANUTENÇÃO LACRADA COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA) DE 900, COM RESERVA DE CAPACIDADE MINIMA DE 230, COM 12 MESES DE GARANTIA HOMOLOGADA PELO INMETRO. Á BASE DE TROCA.	BATER FLEX	BF 150	UN	30,00	649,00	19.470,00
TOTAL								30.660,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 30.660,00** (trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
CONCORRÊNCIA-SRP Nº 005/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados na Concorrência 005/2019 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PEDRO CONRADO EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	090101 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	1.000,00	10,26	10.260,00
1	2	090102 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	1.000,00	11,21	11.210,00
1	3	090103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	400,00	12,16	4.864,00
1	4	090104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	400,00	13,06	5.224,00
1	5	090105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	400,00	14,68	5.872,00
1	6	090201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	1.000,00	13,79	13.790,00
1	7	090202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	1.000,00	15,06	15.060,00
1	8	090203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	500,00	16,32	8.160,00
1	9	090204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO			MT	400,00	17,81	7.124,00
1	10	091901 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M			UN	20,00	242,49	4.849,80
1	11	091902 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M			UN	20,00	21,39	427,80
1	12	161103 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M			UN	50,00	36,83	1.841,50
1	13	161103/1 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DE ALVENARIA ESTRUTURADA			M²	10,00	1.058,9 65	10.589,65
1	14	130205 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA			M²	10,00	869,68	8.696,80
2	1	72799 - SEIL REPAROS EM CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR – DESMANCHE E RECOMPOSIÇÃO , INCLUISIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA			M²	2.500,00	21,20	53.000,00
2	2	88260 - SEIL PAVIMENTAÇÃO EM PAVER , INCLUISIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO			M²	6.000,00	18,32	109.920,00
2	3	94273 - SEIL ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR			MT	500,00	14,87	7.435,00
2	4	72799/1 - SINAPI PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR – SERVIÇO COMPLETO, INCLUISIVE PREPARO DO TERRENO, REFORÇOS DE BASE, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTE COM ARGILOA OU PÓ DE PEDRA, INCLUISIVE MEIO FIOS EXTRUDADOS			UN	200,00	505,19	101.038,00
2	5	83659 -SEIL BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO			UN	200,00	303,11	60.622,00
2	6	83659/1 - SEIL REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS			UN	200,00	26,68	26.680,00
2	7	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO			UN	1.000,00	14,835	14.835,00
2	8	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO			UN	500,00	29,67	14.835,00
2	9	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO			UN	300,00	69,90	20.970,00
2	10	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO			UN	200,00	77,22	15.444,00
2	11	94994 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO			M²	1.200,00	23,09	27.708,00
2	12	94998- SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa			M²	2.000,00	14,84	29.680,00
2	13	94275 -SEIL EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUISIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA.			MT	1.500,00	13,43	20.145,00
2	14	92396 -SEIL REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO			MT	500,00	13,89	6.945,00
2	15	74166/1 - SEIL CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO			UN	50,00	91,96	4.598,00
2	16	73856/1- SEIL BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE			UN	15,00	393,84	5.907,60
2	17	73856/2- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.			UN	10,00	635,75	6.357,50
2	18	73856/3- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.			UN	10,00	941,74	9.417,40
2	19	73856/4- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.			UN	10,00	1.314,211	13.142,11
2	20	73856/5- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.			UN	5,00	1.756,911	8.784,56
2	21	94994/1 - SEIL EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM REGUA VIBRATORIA, POLIMENTO COM MAQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTEZ DE DILATACAO			M²	6.000,00	28,03	168.180,00
3	1	88431- SEIL JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA			M²	800,00	7,71	6.168,00
3	2	74133/2- SEIL EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS			M²	500,00	9,55	4.775,00
3	3	88497- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M²	1.000,00	8,56	8.560,00
3	4	74133/1- SEIL EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO			M²	500,00	9,55	4.775,00
3	5	88495- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			M²	500,00	6,44	3.220,00
3	6	88496- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M²	500,00	18,32	9.160,00
3	7	88494- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014			M²	500,00	13,80	6.900,00
3	8	87538- SEIL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			M²	1.000,00	12,64	12.640,00
3	9	87547- SEIL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			M²	1.000,00	11,30	11.300,00
3	10	87841- SEIL REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACAB

5

5	9	85185- SEIL PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA			M²	2.000,00	5,23	10.460,00
5	10	98519 - SEIL REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PRODUNDIDADE ATÉ 20 CM			M³	23.000,00	2,02	46.460,00
5	11	98509 - SEIL PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100 CM, COM 04/M			MT	1.000,00	5,16	5.160,00
5	12	98510 - SEIL PLNATIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00 M EM CAVAS DE 80X80X80CM			UN	800,00	22,47	17.976,00
5	13	98511 - SEIL PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80XM			M²	600,00	24,53	14.718,00
5	14	98532 - SEIL PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO			UN	300,00	39,56	11.868,00
5	15	98533 - PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,4 M.AF_05/2018			UN	1.800,00	10,52	18.936,00
6	1	89047- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014			M²	1.000,00	11,01	11.010,00
6	2	87690- SEIL CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.AF_06/2014			M²	1.500,00	17,81	26.715,00
6	3	73922/5- SEIL PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA			M²	1.500,00	17,81	26.715,00
6	4	93389- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014			M²	800,00	15,58	12.464,00
6	5	87249- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014			M²	500,00	16,00	8.000,00
6	6	87274- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS OU SEMI-GRÈS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014			M²	300,00	21,08	6.324,00
6	7	87261- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014			M²	800,00	20,28	16.224,00
6	8	87879- SEIL CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014			M²	2.000,00	1,42	2.840,00
6	9	94224- SEIL EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016			M²	1.000,00	11,50	11.500,00
6	10	89168- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014			M²	500,00	35,67	17.835,00
6	11	89977- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014			M²	500,00	62,66	31.330,00
6	12	94228- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			M²	900,00	12,82	11.538,00
6	13	94229- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			M²	800,00	19,41	15.528,00
6	14	94231- SEIL RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			M²	800,00	11,12	8.896,00
7	1	95272/3/4/5/6/7 - SEIL POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIAMETRO 450 MM, MOTOR ELETRICO, POTENCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016			HS	1.700,00	23,92	40.664,00

6

7	2	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CH DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO			HS	1.500,00	17,81	26.715,00
7	3	91539/30/31/32/33 - SEIL COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4CV - CH DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO			HS	1.500,00	24,59	36.885,00
7	4	95266/7/8/9/70/71 - SEIL REGUA VIBRATORIA DUPLA PARA CONCRETA, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO			HS	800,00	15,58	12.464,00
7	5	95273/4/5/6/7 - SEIL PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO			HS	1.200,00	17,81	21.372,00
7	6	91279/80/81/82/85 - SEIL CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (1X41) - CHI DIURNO. AF_08/2015.APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO			HS	800,00	26,95	21.560,00
7	7	87241 - SEIL AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	1.000,00	15,42	46.260,00
7	8	88260 - SEIL CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	2.000,00	18,32	36.640,00
7	9	88262 - SEIL CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	2.000,00	16,45	32.900,00
7	10	88267 - SEIL ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	1.500,00	21,50	32.250,00
7	11	88308 - SEIL PARTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	1.000,00	21,44	21.440,00
7	12	88323 - SEIL TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SD TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			HS	1.000,00	19,72	19.720,00
7	13	94231 - SEIL VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	500,00	25,58	12.790,00
7	14	90780 - SEIL MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	2.000,00	44,00	88.000,00
7	15	88441 - SEIL JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	2.000,00	20,50	41.160,00
7	16	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	1.000,00	18,36	18.360,00
7	17	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			HS	500,00	16,01	8.005,00
TOTAL								2.860.862,22

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 2.860.862,22** (dois milhões, oitocentos e sessenta e mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial 116/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	DURABLE DR942		UN	20,00	897,50	17.950,00
1	3	PNEU 175/70/14	GYATION V-02		UN	40,00	178,00	7.120,00
1	5	PNEU 215/75R17.5 LISO	LINGLONG LLF86		UN	20,00	463,90	9.278,00
1	7	PNEU 225/75R16	GYATION V-02		UN	40,00	368,50	14.740,00
1	8	PNEU 12.5/80 X 18 12 LONAS	SUPERGUIDER R4		UN	8,00	889,00	7.112,00
1	9	PNEU 19.5L24 12 LONAS	SUPERGUIDER R4		UN	10,00	2.108,00	21.080,00
1	15	PNEU 205/70/15	KBRI ECOLOGY		UN	20,00	259,00	5.180,00
1	25	CÂMARA DE AR 1000 X 20	ZC RUBBER TR78		UN	40,00	73,90	2.956,00
1	26	CÂMARA DE AR 1400 X 24	BBW KM24		UN	60,00	122,00	7.320,00
1	28	CÂMARA DE AR 19.5L24	BBW TR218		UN	10,00	190,00	1.900,00
1	31	CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18	BBW TR218		UN	6,00	65,00	390,00
TOTAL								95.026,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 95.026,00** (noventa e cinco mil e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial 116/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

A M MENDES - ACESSORIOS - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU 175/70/13	WESTLAKE	RP18 82T	UN	30,00	156,00	4.680,00
1	12	PNEU 195/65R15	WESTLAKE	RP18 91H	UN	20,00	189,00	3.780,00
1	13	PNEU 185R14 C/8 LONAS	WESTLAKE	HH88 108/100R	UN	30,00	215,00	6.450,00
1	24	PNEU 185/65/14	WESTLAKE	RP18 86H	UN	30,00	179,00	5.370,00
TOTAL								20.280,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 20.280,00** (vinte mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial 116/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

AGRATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PNEU 175/70/14 CROSS	ADERENZA	OPELAND AT	UN	40,00	272,00	10.880,00
1	30	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	FLEXEN	TR15	UN	10,00	70,00	700,00
1	34	PROTETOR ARO 25	RIBO	RADIAL	UN	10,00	119,50	1.195,00
TOTAL								12.775,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 12.775,00** (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial 116/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JAMES PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PNEU 17.5 X 25 12 LONAS	GRIPMASTER	G2-L2	UN	6,00	2.197,00	13.182,00
1	10	PNEU 14 X 17.5 12 LONAS	FORERUNNER	SK5	UN	6,00	995,00	5.970,00
1	16	PNEU 295/80/22.5 LISO - LIVRE CONCORRÊNCIA	GOODRIDE	CR931	UN	75,00	1.084,00	81.300,00
1	17	PNEU 295/80/22.5 LISO - COTA DE 25 % EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	GOODRIDE	CR931	UN	25,00	1.084,00	27.100,00
1	18	PNEU 235/60R18V	COMFORSER	CF2000	UN	8,00	394,00	3.576,00
1	20	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS - LIVRE CONCORRÊNCIA	GRIPMASTER	G2-L2	UN	30,00	1.570,00	47.100,00
1	21	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS - - COTA DE 25 % EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	GRIPMASTER	G2-L2	UN	10,00	1.570,00	15.700,00
1	22	PNEU 14.00-24 24 LONAS E3/L3 - LIVRE CONCORRÊNCIA	MALHOTRA	MEI 456 ROCK STONE	UN	30,00	2.635,00	79.050,00
1	23	PNEU 14.00-24 24 LONAS E3/L3 - COTA DE 25 % EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	MALHOTRA	MEI 456 ROCK STONE	UN	10,00	2.635,00	26.350,00
1	27	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	QIBOM	FEQ 17.5R25	UN	10,00	169,00	1.690,00
1	33	PROTETOR ARO 24	BR CARRETEIRO	24"	UN	10,00	45,00	450,00
1	35	PROTETOR ARO 20	ECOBORR	20"	UN	40,00	21,00	840,00
TOTAL								300.308,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 300.308,00** (trezentos mil, trezentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

5

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial 116/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

IGP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	PNEU 12 X 16.5 12 LONAS	FORERUNNER	SK5-1	UN	6,00	640,00	3.840,00
1	14	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS	STEELMARK	AG5	UN	40,00	1.130,00	45.200,00
1	19	PNEU 165/70/13	KELLY	EDGE TOURING	UN	10,00	161,90	1.619,00
1	32	PROTETOR ARO 22.5	RIBO		UN	40,00	26,00	1.040,00
TOTAL								51.699,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 51.699,00** (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 124/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

L T. DE ANDRADE E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	FLOR DE MEL		UN	300,00	1,20	360,00
1	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	FLOR DE MEL		UN	300,00	5,00	1.500,00
1	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00
1	4	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00
1	5	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	FLOR DE MEL		UN	50,00	2,50	125,00
1	6	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	FLOR DE MEL		UN	300,00	8,00	2.400,00
1	7	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL		UN	300,00	13,00	3.900,00
1	8	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	FLOR DE MEL		UN	50,00	18,00	900,00
1	9	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL		UN	30,00	80,00	2.400,00
1	10	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL		UN	30,00	70,00	2.100,00
1	11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	FLOR DE MEL		UN	200,00	25,00	5.000,00
1	12	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(100x,00M)	FLOR DE MEL		UN	100,00	80,00	8.000,00
1	13	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	FLOR DE MEL		UN	300,00	13,00	3.900,00
1	14	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTONAS, APARADORES E MESAS)	FLOR DE MEL		UN	100,00	45,00	4.500,00
1	15	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE,PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	FLOR DE MEL		UN	300,00	3,00	900,00
1	16	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	FLOR DE MEL		UN	100,00	6,00	600,00
1	17	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	FLOR DE MEL		UN	50,00	8,00	400,00
1	18	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	FLOR DE MEL		UN	50,00	13,00	650,00
1	19	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	FLOR DE MEL		UN	200,00	3,00	600,00
1	20	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	FLOR DE MEL		UN	200,00	4,50	900,00
1	21	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	40,00	400,00
1	22	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	65,00	650,00
1	23	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	45,00	450,00
1	24	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL		UN	10,00	120,00	1.200,00
1	25	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	140,00	1.400,00

2

1	26	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	FLOR DE MEL		UN	30,00	75,00	2.250,00
1	27	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	FLOR DE MEL		UN	10,00	50,00	500,00
1	28	GRAMA SINTÉTICA M²	FLOR DE MEL		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
1	29	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	FLOR DE MEL		UN	30,00	75,00	2.250,00
1	30	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA , POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	FLOR DE MEL		UN	10,00	50,00	500,00
TOTAL								59.035,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 59.035,00** (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 107/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA/PR A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICILIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Ceresamar Hospedagem Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 095/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PEDRO CONRADO EPP

Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA PRESTADOS SERÃO OS SEGUINTES: •DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA; •MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA DOS LIMITES DOS LOTES RURAIS, ALÉM DOS CURSOS D'ÁGUA E VIAS DE ACESSO; •DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS; •LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO DE RUAS, ÁREAS DE TERRAS E OU TERRENOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E OU DOAÇÃO; •LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS DE TERRA E OU TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES; •LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM PERFIS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; •LEVANTAMENTO DE ÁREAS LICENCIADAS DE PEDREIRAS, E CUBAGEM DA ÁREA DINAMITADA; •DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO; •MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS; •MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL; •LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, ÁREAS DE TERRA E OU TERRENOS PARA OBRAS DE TERRAPLANAGENS; •LEVANTAMENTO DE ÁREAS LICENCIADAS DE PEDREIRAS, E CUBAGEM DA ÁREA DINAMITADA; •LEVANTAMENTO DE PONTES PARA FINS DE AMPLIAÇÃO; •REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; •LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PRÉDIOS, GINÁSIOS, QUADRA DE ESPORTES), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO NOS RESPECTIVOS TERRENOS;	LIDER	LIDER	HS	4.000,00	45,00	180.000,00

2

		•MARCAÇÃO DE ALINHAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE CERCAS E OU ALAMBRADOS; •DEMARCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DA REDE PLUVIAL; •CUBAGEM DE ATERROS E OU ESCAVAÇÕES; •DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO PREDIAL; •MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASSENTAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL; •SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL.						
TOTAL								180.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020.**

No dia 04 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 095/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
PEDRO CONRADO **CNPJ: 21.798.080/0001-42**	01.	180.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 095/2020 R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO N.º 220, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSAO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços do Município de Nova Laranjeiras.

Lotação do Servidor	Nome do servidor	RG	CPF
Secretarias de Administração/Compras e Licitações/Finanças e Contabilidade/Agropecuária, Meio Ambiente e Industria e Comércio/ Gabinete do Prefeito e Secretaria de Esporte	Beatriz do Belém Elias	6.144.293-6	880.368.049-72
	Adriana Aparecida Malinosvski	5.050.542-4	044.620.799-30
	Neile Lucia Toaldo	5.016.444-6	717.672.239-00
	Nilcéia Ap. Ramos	10.349.000-6	092.514.259-06
	Fatima Trento	8.802.343-9	081.763.859-80
	Marcos Andre Santi	7.212.714-5	031.223.669-75
	Suelen Provin	7.863.857-5	058.405.659-11
	Gerson Silva	5.076.335-8	717.719.569-68
	Anilton Jeferson Alves dos Santos	5.223.717-3	718.035.219-53
	Maria de Fátima dos Santos	7.134.299-9	021.218.159-96
	Josane Giarollo	6.992.291-0	045.975.179-44
	José Rosenildo de Farias	9.319.815-8	047.926.239-01
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Celia da Veiga Gdak	7.936.808-3	033.260.159-50
	Raquel Bones dos Reis	06.787.322.0	005.057.029-32
	Taila Cristina Andriola.	10.192.526-9	079.199.199-75
	Michele de Cássia Rossa Babinski	8.572.982-9	038.053.079-18
	Ivonilda de Bastos Braga	6.206.541-9	881.066.249-00
Secretaria de Saúde	Valeria de Cristo Veroneze	9.440.557-2	064.082.779.93
	Eliane Derengoski Hoffmann	6.629.524-9	981.611.139-04
	Adelir Carmem Prudente	6.532.437-7	913.952.599-68
	Rute Braga Klossoski	7.947.509-2	005.021.379-24
	Monique de Campos Peyerl	11.122.980-5	088.063.519-31
	Elcio Campos Pinheiro	5.664.212-9	014.682.839-95
	Elineusa Gomes Fortuna	6.992.754-8	025.904.679-58
	Ana Claudia Alves	8.783.695-9	069.390.149-77
	Jucileia Piovesan	10.176.782-5	068.515.729-66
	Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti	7.863.866-4	039.621.909-88
Secretaria de Educação	Aderige Faccini Pinheiro	4.891.724.0	786.880.519-68
	Leidy Mioranza	7.375.584-0	046.434.059-45
	Fabiana Bonett	6.611.825-8	039.153.399-11
	Gicele da Ap. Bello Carvalho	8.818.331-2	066.709.099-18
	Adriele Corrêa	10.066.608-1	064.169.019-35
	Dilnei Nascimento,	2.485.550-2	701.731.419-00
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	Everton Tiago Pinto	10.743.955-2	076.610.189-42
	Samir Ribeiro	5.759.440-3	016.367.549-10
	Valmir Costa	4.586.013-2	643.511.499-49
	João Morbach	4.932.744.7	694.616.949-20
Secretaria de Viação e Transporte	Luiz Carlos Snoz	1.044.975	200.147.679-53
	Walmor Veronese	037.767	394.986.209-97
	Alex Sandro Alves de Oliveira	8.818.281-2	061.518.879-64
	Rubens Pinto Souza	5.778.867-4	735.885.049-15

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art. 2º - Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar as especificações e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato.

§1 º – Todas as notas fiscais de equipamentos/bens de consumo, recebidos pelas comissões designadas por este Decreto, deverão conter preferencialmente assinatura, devidamente identificada, de, no mínimo, um de seus membros, acompanhada da assinatura do Secretário da pasta, que encaminhará o documento para pagamento.

§2º – Nas notas fiscais de prestação de serviços contínuos, deverá conter a assinatura do fiscal de contrato designado.

§3º – As notas fiscais de execução de obras públicas deverão vir acompanhadas do respectivo Boletim de Medição com fotos que demonstrem o andamento físico da obra, bem como documento com especificação dos valores de serviços e aplicação de material da etapa a ser paga, devidamente assinados pelos Engenheiros Civis responsáveis.

§4º - Para o recebimento de equipamentos com características especiais, poderá ser solicitado o acompanhamento de uma pessoa técnica para verificação das condições do edital e do produto a ser entregue.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMFJ
CONTRATO N. º 09/2019
2º TERMO ADITIVO – DE PRAZO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA.**

CONTRATADA: J.N.M. – CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ n.º 32.818.091/0001-63, situada a Rua Quintino Bocaiúva, 1248 – sala 11 – Centro – CEP 85010,300 Guarapuava - PR, neste ato representado pela Sr. José Newton Moreira Disconzi, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 237.034.230-72, e cédula de identidade n.º 7.005.624.13-1, Rua Quintino Bocaiúva, 1248 – sala 11 – Centro – CEP 85010,300 Guarapuava - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Através do presente Termo Aditivo, amparado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando vigente até 26 de março de 2021.

Data da assinatura: 27 de março de 2020.
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 116/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que,

A Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

A Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual 4.230/2020;

O Plano de Contingencia Nacional para Infecção Humana publicado pelo Ministério da Saúde e o Plano de Contingencia Estadual para Infecção Humana pelo novo coronavirus, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

O Decreto Legislativo nº 08/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Guarapuava;

Os índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica mantida a pratica de distanciamento social, como forma de evitar a transmissão da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Foz do Jordão-PR, devendo permanecer em isolamento social (em casa):

I – Pessoas com idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos;
II – Crianças (0 a 12 anos);
III –Imunussuprimidos independentemente da idade;
IV – Portadores de doenças crônicas;
V – Gestantes e lactantes;

Art. 2º. – O uso massivo de mascaras visando evitar a transmissão comunitária da COVID-19 continua estabelecido:
I – Para acesso aos estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas e privadas;

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

II – Para desempenho das atividades em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas e privadas;
III – Para uso de taxi ou transporte compartilhado de passageiros;
IV – Em vias públicas, praças e congêneres;

Art. 3º Os horários de atendimento ao público para atividades comerciais, industriais e de prestação e serviços deverá ser realizado de segunda a sábado das 08h às 20h.

Paragrafo Primeiro – Excetuam-se do contido no *caput* deste artigo as seguintes atividades e/ou estabelecimentos:

I – Panificadoras e Mercearias: poderão estender o atendimento aos domingos das 8h às 12h;

II- Supermercado, Mercearias e Padarias poderão atender ao público todos os dias até as 20h.

III– Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias, Sorveterias: poderão realizar atendimento ao público todos os dias, das 08h às 23h.

IV – Posto de combustível: atendimento ao público todos os dias, das 8h às 20h;

V – Empresas de Segurança: horário em conformidade com a prestação de serviço a que fora contratada;

VI – Instituições Bancárias: seguem o horário estipulado pela instituição bancária respectiva, devendo contudo, obedecer as condições de distanciamento social no que se refere ao atendimento ao público e manter as condições de prevenção para desempenho das atividades;

VII – Igrejas e Templos Religiosos – poderão realizar atendimento voltado ao público todos os dias, das 8h às 22h, desde que disponibilizem na entrada do estabelecimento mecanismos de combate ao covid-19, ofertando a todos álcool gel 70% ou tanque com água corrente e sabão para higienização das mãos; exigência de uso de máscara aos populares e colaboradores; manter o ambiente aberto e arejado; propiciar mecanismos visando manter o distanciamento de 1,50metros de distância entre as pessoas;

VIII - Academias e assemelhados - poderão realizar atendimento ao público se segunda à sábado, das 06h às 21h, respeitando espaçamento mínimo de 1,5 metros entre os equipamentos, que devem ser higienizados e desinfetados a cada uso, bem como, uso de máscara durante a execução das atividades;

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

IX - Atividades voltadas para Área de Lazer e Práticas Esportivas – Poderão ser retomadas as atividades voltadas para o lazer e práticas esportivas, com horário das 08h às 21h, desde que seja apresentado e aprovado previamente plano de contingência e biossegurança, respeitando as regras de distanciamento e segurança aplicadas especificamente a cada tipo de atividade. O plano de contingência e biossegurança deverá ser protocolizado no Protocolo Geral, localizado no Paço Municipal, direcionado para a Secretaria Municipal de Saúde, que submeterá a Vigilância Sanitária para análise, deliberação e aprovação.

Art. 4º - A permanência da atividade empresarial, industrial e de prestação de serviços ficará condicionada à observância dos procedimentos preventivos de saúde dos clientes, funcionários e colaboradores, da seguinte forma:

I – Desenvolver orientação à cerca dos riscos do Covid-19;

II – Disponibilizar na entrada do seu estabelecimento mecanismos de combate ao Covid-19, ofertando a todos, álcool em gel de teor 70% ou tanque com água corrente e sabão para higienização das mãos;

III – Fornecer aos funcionários e colaboradores itens de segurança como luvas, máscaras e álcool em gel com teor 70%;

IV – Evitar aglomeração, permitindo a circulação de pessoas com o distanciamento entre 1 e 1,5 metros de distância entre elas;

V – Os estabelecimentos: **Panificadoras, Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias, Sorveterias e congêneres** deverão manter distanciamento seguro das mesas(2,50mt) permitindo o máximo de 03(três) pessoas por mesa;

VI – Nos **"bares"** fica condicionado o atendimento simultâneo de no máximo de 10(dez) pessoas

VI – Os estabelecimentos: **Lotéricas e Instituições Bancárias,** deverão organizar filas com distanciamento entre 1 e 1,5 metros entre os clientes;

VII – manter o ambiente aberto e arejado;

Art. 5º - Permanece suspensa a realização de eventos de natureza pública ou privada, que estimulem a aglomeração de pessoas, excetuando-se desta vedação eventos que tiverem Plano de Contingência e Biossegurança aprovados previamente.

Parágrafo Primeiro - Velórios de vítimas do novo coronavírus (COVID-19), ou mesmo de suspeitos da doença não poderão ser realizados.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibida a circulação e vendedores ambulantes oriundos de outros municípios.

6º. Permanece a proibição de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, a partir das 23h.

7º. O não cumprimento do estabelecido neste decreto incidirá o infrator na multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

8º. As regras descritas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores públicos designados para o ato, Policia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de dezembro de 2020

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº 868/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento, Recurso Federal Lei Aldir Blanc nº 14/017/2020 e decreto legislativo 06 de 20/03/2020 com a Associação Rádio Comunitária Integração do Município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica ao Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a **Associação Rádio Comunitária Integração de Foz do Jordão**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.079.525/0001-90.

Artigo 2º. – O valor repassado à Rádio como fomento social importa na quantia Total de R$ 8.000,02(oito mil reais e dois centavos) anual, sendo em duas parcelas no valor de R$ 4.000,01(quatro mil e um centavo reais) em novembro e R$ 4.000,01 (quatro mil e um centavo reais) em dezembro e correrão por conta de Dotação Orçamentária especifica que constará do Termo de Fomento.

Artigo 3º. – O Termo de Fomento deverá atender as exigências contidas na Resolução n. 028/2011 c/c Resolução n. 46/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, o contido na Lei Federal n. 13.204/2015 e Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e decreto legislativo de nº 06 de 20 de março de 2020.

Artigo 4º. – As despesas pagas com recursos da referida subvenção serão detalhadas no Plano de Trabalho apresentado à Concedente no cadastro de interesse no site da prefeitura e no ato da formalização do Termo de Fomento, ainda deverão estar de acordo com o contido na Resolução n. 28/2011 do TCE/PR, bem como, da Lei Federal n. 13.204/2015 e Lei Federal 14.017 de 29/06/2020 e decreto Legislativo 06 de 20/03/2020.

Artigo 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 04 de dezembro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº113/2020.

SÚMULA: "Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências."

O prefeito municipal de Foz do Jordão - estado do paraná **Ivan Pinheiro da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 2020 e ata 03/2020 de 16/11/2020:

I – 1 (um) Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que a presidirá: Beatriz Aparecida Rocha;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Francieli da Silva;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças: Itamara Presa;

IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração: Franciela de Faveri

V – 2 (dois) representantes da Sociedade civil: Adecir Farias de Lima e Andreia Ramos de Vornes.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por este Decreto exercer as atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Foz do Jordão/PR para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - Acompanhar as etapas de seleção e avaliar os inscritos nos editais que destinará os recursos provenientes dos incisos II e III, art. 2º da Lei federal 14.017/2020;

IV - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Foz do Jordão-PR.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão/PR, 04 de dezembro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

INFORMATIVO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 027/2020

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES E RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.272,78. E EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PASSEIO EM PAVER MEDINDO 636,38 M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO DA RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE À APAE. CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 885058/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO,** conforme especificações constantes em edital.

Para fins de esclarecimento das informações constantes no Edital referente à "Planilha de Serviço Lote 002", comunicamos que a referida planilha estará disponibilizada no Portal da Transparência com as respectivas descrições dos serviços de acordo com os códigos SINAPI já constantes no Edital, não trazendo alterações ou prejuízos aos participantes, sendo apenas um reforço das informações descritas.

Uma vez que não ocorrerá alteração de custo ou danos à execução da obra, a data permanece inalterada.

Pinhão, 04 de Dezembro de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 135/2020

SÚMULA: APLICA A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 114/2002, A LEI MUNICIPAL 641/2018 E DEMAIS DISPOSITIVOS E:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar n. 01/2020, instaurado por meio do Decreto n. 090/2020;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Administrativa Disciplinar (criada pelo Decreto n. 016/2018 e designada também pelo Decreto n. 90/2020), acatada na integralidade, conforme art. 158 da Lei Municipal n. 114/2002;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 114/2002 e na Lei Municipal 641/2018:

DECRETA

ARTIGO 1º - Aplicar da pena de Demissão (perda do cargo) do servidor público Newton Conrado, Matrícula n. 799-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal n. 114/2002 e na Lei Municipal n. 641/2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho/PR, 23 de setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 059
DATA: 16/11/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do excesso de arrecadação, da seguinte alínea de receita:

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Municipio de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Pagina 1

Lei/Alto nº 1178 - Decreto nº 59/2020 de 16/11/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1073 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	796	2019

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	171.000,00	171.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		60.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		16.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1640 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
08 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2035 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde			
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura		
26.782.2601.2056 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3820 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	140.000,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
09.272.0901.2011 Encargos Previdenciários da Administração			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	16.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1570 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
08 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.1001.2039 Ações de Vigilância Sanitária			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação		20.000,00
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.452.1501.2081 Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5100 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	171.000,00	171.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	171.000,00	171.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2020
DATA: 03/12/2020

Súmula: Procede retorno do servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Proceder o RETORNO do servidor OSNI BORBA DA SILVA (6461), ao cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 062/2020
DATA: 04/12/2020

Dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendido aqueles definidos no Decreto Municipal n. 014, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos com mais de dez pessoas.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo a realização de eventos que não envolvam contato físico entre pessoas, drive in.

Art. 3º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 05 horas, estendendo-se a vedação para quais estabelecimentos comerciais.

Art. 4º - A realização de atividades religiosas de qualquer natureza deverá observar as regras e exigências fixadas pela Secretaria de Estado da Saúde em ato normativo próprio.

Art. 5º - A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal n. 060, de 19 de novembro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de quinze dias, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 04/02/2020
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperando da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, a vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP

Comitê de Investimentos

Adesão ao Pró-Gestão

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação

Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 está classificado como **Investidor Comum.**

4 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O 1º semestre de 2020 será lembrado por muito tempo como o período que mais trouxe incertezas em escala global, o novo corona-vírus inicialmente descoberto na china, se alastrou pelo resto do mundo com uma velocidade sem precedentes.

O vírus foi o principal foco do 1º semestre, no início causada pela falta de informação técnica sobre seus efeitos, e posteriormente com os efeitos impactando os maiores centros do mundo, atingindo e se espalhando do oriente ao ocidente.

A globalização foi fator determinante para a disseminação do vírus, por ser altamente contagioso, rapidamente afetou a população e o resultado imediato foi uma sequência de países decretando calamidade pública e estado de emergência.

O caráter do vírus foi identificado como de baixa taxa de mortalidade, porém cada vida importa e por se tratar de uma pandemia que demorou a ser compreendida, os números preencheram um gráfico crescente, indicando a infecção em escala, e o número de vítimas cada vez maior.

Ao ponto em que o tempo foi passando, inúmeras formas de como combater o vírus foram discutidas, a que mais parecia surtir efeito e a mais indicada, foram as medidas de distanciamento social, no seu estágio mais crítico o Lockdown, o confinamento, a quarentena.

Apesar de auxiliar e controlar a disseminação do vírus, era nítido que os impactos econômicos por realizar tal medida, seriam inevitáveis, com a paralização quase que completa da economia, o mercado viveu talvez a pior crise em sua história até o momento.

Ainda não se pode precisar todos os impactos econômicos e sociais da crise causada pelo corona-vírus, mas todas as previsões estatísticas em relação a economia, vem recheadas de previsões de expectativa de PIB negativo, aumento do desemprego e enfraquecimento em diversas áreas e setores econômicos, dito isso, recessão econômica é o assunto mais discutido no momento.

A luz do fim do túnel se dá por dois motivos, o primeiro é o desenvolvimento das vacinas, a mais avançada por sinal parece ser a desenvolvida no Brasil, com isso poderíamos erradicar o vírus e dar um novo passo ao "novo normal ", que seria o pós Covid. O segundo motivo vem sendo proporcionado pelo estado, com estímulos fiscais que tem o objetivo de auxiliar a população/setores mais afetados e sustentar a crise por meio do QE (quantitative easing) que seria uma flexibilização da política monetária e a inserção de liquidez na economia.

CENÁRIO POLÍTICO

O cenário político foi bastante conturbado no 1º semestre de 2020, com alguns pilares e principais nomes do governo saindo da cena, como os Ex-ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, que saíram respectivamente do cargo em plena pandemia, indicando a total falta de gestão do governo.

Tivemos a saída do Ministro da Educação Abraham Weintraub, após algumas polemicas envolvendo seu nome, e a saída que mais afetou os mercados, de Sergio Moro, que na oportunidade ocupava o cargo de Ministro da Justiça.

A pandemia interrompeu momentaneamente o processo de consolidação fiscal pelo qual a economia brasileira buscava. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, obviamente, a vida e a saúde das pessoas, assim como a preservação de empregos, renda e empresas.

Devido a isso, o governo lançou plano de medidas emergenciais de apoio à saúde e à economia, porém muitas das quais envolvem um enorme custo fiscal.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, foram os assuntos mais pertinentes no cenário político brasileiro, em virtude dos gastos com auxílio emergencial, promovidos pelo governo para amparar a população em meio à crise, devido as medidas de restrição e isolamento social, que impossibilitou milhares de trabalhadores informais de adquirirem renda.

Caso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Além disso, existem importantes dúvidas com relação à reforma tributária entregadas em fases com distanciamento de tempo entre elas, que é mais fácil de ser aprovada, mas que não se sabe onde acaba.

Assunto de extrema importância para os mercados e que nos deram bons resultados no ano de 2019, a agenda de reformas não andou em 2020 como se esperava, trazendo de volta a incerteza que o investidor procura fugir.

4.1 INTERNACIONAL - 1º SEMESTRE DE 2020

A pandemia do novo corona-vírus vem impactando negativamente o mundo todo. A previsão do FMI (Fundo Monetário Internacional) ao analisar o 1º Semestre de 2020, é que o PIB mundial retrocederá 4,9% este ano em 2020. Para 2021, a expectativa é de crescimento de 5,6%. As revisões feitas na maioria das vezes para baixo, refletem a queda da atividade econômica no primeiro semestre mais forte do que se imaginava, de acordo com a perspectiva da manutenção de algumas medidas de isolamento social e o efeito da crise sobre o produto potencial global.

Dadas as projeções, ao final de 2021, a economia mundial terá retornado ao nível de 2019, mas ainda estará 6% abaixo do nível projetado antes da crise.

Em termos globais, podemos observar o tamanho da crise que estamos enfrentando devido a alguns indicadores, como por exemplo o VIX, que traz a expectativa de volatilidade do mercado de ações com base nas opções de índice S&P 500.

Diante do enorme estímulo monetário injetados pelos bancos centrais ao redor do mundo, os mercados de ativos têm reagido de forma peculiar, vemos os resultados mais a frente, porém isso irá levar a uma descolada da economia real, o que traz um risco de correção.

EUA

A produção industrial dos EUA cresceu 5,4% em junho, em relação a maio, alcançando um nível mais alto do que o esperado pelo mercado. Com a reabertura das fábricas dos EUA, a produção industrial foi capaz de se recuperar do declínio recorde de abril. Ainda assim, apesar dos recentes ganhos, o índice registra no segundo trimestre de 2020 uma queda de 42,6%, em relação ao mesmo período do ano passado. Trata-se da maior contração trimestral desde a Segunda Guerra Mundial.

Após três meses seguidos de deflação, foi divulgado pelo Instituto de Estatística que o índice de preços ao consumidor - CPI subiu 0,6% em junho. O dado já reflete o relaxamento das medidas de lockdown que permitiram a reabertura de lojas e estabelecimentos comerciais. O núcleo da inflação, que exclui as categorias frequentemente voláteis de alimentos e energia, aumentaram 1,2% no ano, inalterados em relação ao mês passado.

Do lado da demanda, o Departamento do Comércio dos EUA divulgou que as vendas no varejo avançaram 7,5% em junho. O número que representa as compras em lojas, restaurantes e e-commerce totalizaram US$ 524,3 bilhões (cerca de R$ 2,81 trilhões) no mês, aproximando-se aos níveis da pré-pandemia. O aumento foi impulsionado por uma retomada nas vendas de automóveis, móveis, roupas e eletrônicos, já que os consumidores voltaram às lojas após a reabertura da economia.

Em relação ao mercado de trabalho norte-americano, o Departamento do Trabalho divulgou a criação de 4,8 milhões de vagas de emprego em junho. O resultado superou a expectativa de economistas, que esperavam a geração de 2,9 milhões de vagas no período. Assim, a taxa de desemprego no país caiu para 11,1% em junho ante 13,3% em maio. A expectativa era que a taxa recuasse para 12,4%. Com esses números, o país contabiliza 17,8 milhões de pessoas desempregadas.

Conforme previsão do FMI - Fundo Monetário Internacional, o PIB norte-americano deve contrair -37% anualis no 2º trimestre, e uma recuperação nos trimestres seguintes até fechar o ano com contração de -6,6%. Segundo o órgão, uma segunda onda de contágios pelo corona-vírus exigirá uma nova rodada de medidas fiscais nos próximos meses para estimular a demanda, aumentar a preparação do setor de saúde e apoiar os mais vulneráveis, destacando que o país tem espaço fiscal e isso deve ser implantado rapidamente para acelerar a recuperação após a contração do segundo trimestre.

ÁSIA

Na China, a produção industrial já voltou a crescer na comparação interanual (4,2% ao ano, em média, em abril e maio), após fortes quedas, de 13,5% em média, em janeiro e em fevereiro. As vendas do comércio, em contrapartida, ainda apresentam taxas negativas (mas decrescentes) na comparação interanual, indicando a possível presença de restrições à mobilidade e o impacto da perda de renda dos consumidores, aliado a uma maior cautela diante das incertezas que permanecem.

A região da Ásia Oriental, a primeira a enfrentar os problemas oriundos da contaminação pelo corona-vírus, também foi a primeira a aliviar as medidas de isolamento e retomar as atividades. Conforme informou a agência Caixin/Markit, o índice de gerente de compras (PMI, na sigla em inglês) industrial chinês subiu a 50,7 pontos em maio, de 49,4 pontos no mês anterior. Embora modesta, a leitura de maio foi a mais alta desde janeiro, diante do forte aumento da produção em razão do retorno das empresas ao trabalho. Porém, a demanda permaneceu fraca, pois muitos dos parceiros comerciais da China ainda estão no auge da pandemia, então as novas encomendas para exportação permanecem em patamares baixos. O PMI composto oficial de maio, que inclui atividades de manufatura e serviços, permaneceu estável em 53,4 pontos.

A Agência Nacional de Estatísticas informou que a produção industrial chinesa acelerou a 4,4% em maio na comparação com maio do ano passado, e segundo mês consecutivo de expansão, após alta de 3,9% em abril. Ainda assim, o número foi pior que o previsto em meio à queda nas exportações e da demanda doméstica ainda em recuperação lenta.

No Japão, foi revelado que o PMI industrial caiu a 49,6 pontos em maio, em leitura preliminar medido pela IHS Markit, ante 50,2 pontos em abril. Enquanto isso, o presidente do banco central local (BoJ, na sigla em inglês), declarou que a autoridade monetária está pronta para tomar medidas adicionais para amortecer o impacto da pandemia pelo "coronavírus", dias após o banco anunciar disponibilidade para injetar 1,7 trilhões de ienes, o equivalente a US$ 15,6 bilhões, em empréstimos a empresas atingidas pela pandemia.

A inflação japonesa confirma o cenário de economia estagnada. O núcleo os preços ao consumidor no Japão caíram pelo segundo mês seguido em maio, reforçando as expectativas de deflação e levantando um desafio para as autoridades na batalha para reanimar a economia após a pandemia. Os dados provavelmente irão complicar o trabalho do BoJ de restaurar o crescimento e a inflação, com uma série de indicadores recentes sugerindo que o país está em sua pior queda econômica pós-guerra.

EUROPA

A economia europeia entrou numa profunda recessão no primeiro semestre de 2020 a pior contração desde a Segunda Guerra Mundial. A propagação da COVID-19, gerou medidas de contenção e foram introduzidas em todo o mundo, fechando voluntariamente grande parte da economia.

Os indicadores sugerem que a economia da zona euro funcionou entre 25% a 30% abaixo da sua capacidade durante o período do mais rigoroso confinamento. Globalmente, prevê-se que a economia da zona euro se contraia por cerca de 9% em 2020, antes de recuperar a uma taxa de crescimento anual de 6% no próximo ano.

Estas projeções são um pouco inferior à previsão da Primavera (março a julho) e apontam para uma recuperação incompleta como resultado no final de 2021 deverá ser cerca de 2% mais baixo do que antes da crise e cerca de 4,25% abaixo do nível do PIB previsão no Inverno. As perspectivas de inflação são pouco alteradas desde a previsão da Primavera, prevendo-se 0,3% para este ano e 1,1% em 2021.

Dados para o primeiro trimestre confirmaram as estimativas iniciais de um impacto econômico considerável, apesar do confinamento medidas a serem introduzidas apenas por volta de meados de março na maioria dos países.

Para o segundo trimestre do ano, todos os indicadores rastreados sugerem uma aceleração da contração da atividade econômica com diferenças persistentes entre países e indústrias. A principal razão para isso é um período de 'bloqueio' em comparação com o primeiro trimestre, enquanto a flexibilização das medidas de contenção a partir de o início de maio tem sido apenas gradual.

Prevê-se que o declínio do PIB seja particularmente pronunciado no segundo trimestre, em -13,5% em comparação ao trimestre fiscal anterior. Antecipando o segundo semestre do ano e 2021, o Espera-se que a economia europeia recupere, mas com diferenças maiores e mais persistentes entre Estados-Membros do que o esperado na Primavera.

Os sinais de que a atividade econômica já passou o limite foi visível em maio, à medida que a eliminação progressiva das restrições mais rígidas. Em junho, os indicadores sugerem que a economia ganhou um novo impeto, proporcionando um ponto de partida favorável para uma nova retoma no terceiro trimestre.

Dada a incerteza em torno das projeções econômicas, a previsão continua a basear-se em uma série de pressupostos importantes. O mais importante, pressupõe-se que as medidas de contenção na EU será gradualmente levantada e nenhuma segunda onda importante de infecções irá desencadear uma nova sequência de restrições.

Contudo, as medidas contínuas de distanciamento social são tidas em conta com repercussões em setores que requerem contato interpessoal. As medidas de política fiscal e monetária anunciadas de forma pontual até a data limite deverão apoiar a recuperação e evitar falências em grande escala. Ainda assim, é provável que ocorram insolvências e perdas de emprego em todos os Estados Membros.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Os títulos do tesouro americano de 10 anos, obteve rendimento de 0,568% ao ano no final junho.

Já o rendimento dos títulos do governo japonês de 30 anos passou para 0,525% ao ano no fechamento de junho, uma queda de 0,077 pontos em relação a maio. Para as bolsas de valores internacionais o movimento foi de valorizações diante da maior clareza sobre a retomada do crescimento da economia global.

Enquanto a bolsa alemã (Dax) recuou 0,54 %, a inglesa (FTSE 100) caiu 1,54%, a do Japão (Nikkei 225) registrou queda de 2,62% e a americana (S&P 500) valorizou 0,77 %. O petróleo referência Brent ficou em alta de 0,39% aos US$43,59 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres, o petróleo WTI também operou em alta de 1,28% e com o barril negociado aos US$40,43 na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York.

O preço do minério de ferro negociado no porto de Qingdao, China, ficou estável a US$110,58 a tonelada seca. O avanço no preço do óleo ocorre após o acordo de corte na produção pela OPEP+, além de declínios acentuados na produção de outros produtores, liderados pelos EUA e Canadá, em resposta ao colapso na demanda sem precedentes.

4.2 NACIONAL - 1º SEMESTRE DE 2020

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), considerado uma previa informal do PIB (Produto Interno Bruto), encolheu 6,28% no primeiro semestre, impactado pelas medidas de combate à pandemia de corona-vírus, que reduziram a atividade de diversos setores da economia. Considerando apenas o segundo trimestre, a queda foi de 10,94%, em relação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados hoje pelo Banco Central. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 12,03%.

O Brasil encerrou o segundo trimestre com a maior taxa de desemprego em três anos e redução recorde no número de pessoas ocupadas, como consequência das medidas de contenção da pandemia de corona-vírus, que deixou 12,8 milhões de desempregados no período.

Entre abril e junho, a taxa de desemprego chegou a 13,3%, de 12,2% no primeiro trimestre. O resultado da Pnad Contínua divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística igualou a taxa do trimestre encerrado em maio de 2017 e mostrou ainda forte piora em relação aos 12,0% de desemprego no segundo trimestre de 2019.

No 1º semestre de 2020, o PIB caiu 5,9% em relação a igual período de 2019 e caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020 (comparado ao primeiro trimestre de 2020), na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2019, o PIB caiu 11,4%.

A taxa de investimento no segundo trimestre de 2020 foi de 15,0% do PIB, ficando abaixo da observada no mesmo período de 2019 (15,3%).

SETOR PUBLICO

O governo central, responsável por reunir as contas do Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central, registrou déficit primário de R$ 417,217 bilhões no primeiro semestre de 2020, o pior resultado em mais de 20 anos. Apenas em junho, o rombo foi de R$ 194,734 bilhões em junho, ante déficit de R$ 11,805 bilhões de um ano antes. Em 12 meses o déficit primário chegou a R$ 483,9 bilhões, representando 6,71% do PIB.

Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, as medidas de combate à covid-19 é o principal motivo pelos déficits registrados nos primeiros seis meses do ano.

INFLAÇÃO

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) informou que o IPCA subiu 0,26% em junho. No acumulado do primeiro semestre do ano, a alta é de 0,10%.

No Relatório Focus, foi divulgado que entre as instituições que mais se aproximam do resultado efetivo do IPCA no médio prazo, denominadas top 5, a mediana das projeções para 2020 foi de 1,51% para 1,80%. Para 2021, a estimativa do top 5 permaneceu em 2,80%. Quatro semanas atrás, as expectativas eram de 1,51% e 2,80%, nesta ordem.

No caso de 2022, a mediana do IPCA no Top 5 permaneceu em 3,50%, igual ao visto um mês atrás. A projeção para 2023 no Top 5 foi de 3,38% para 3,25%, ante 3,50% de quatro semanas antes.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de consumo de famílias com renda de até cinco salários-mínimos e chefiadas por assalariados, registrou inflação de 0,30% em junho, após registrar alta de -0,25% em maio. Como resultado, o Indice acumulou uma elevação de 0,36% no ano e 2,35% em doze meses.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial encerrou o mês de junho com alta de 1,87%, cotado a R$ 5,440 na venda, em meio à deterioração das contas públicas devido ao elevado custo social produzido pela pandemia do corona-vírus, e os temores dos impactos da paralisação das atividades na economia por um período prolongado. No acumulado do ano, a moeda norte-americana valorizou 35,56%.

Em maio, as transações correntes apresentaram superávit de US$ 1,3 bilhões em termos nominais, o terceiro número positivo consecutivo. O déficit acumulado nos cinco primeiros meses do ano de 2020 somou US$11,3 bilhões. Em 12 meses, o déficit em transações correntes somou US$ 42,4 bilhões (2,54% do PIB).

O estoque de reservas internacionais atingiu US$ 347,7 bilhões em maio. O aumento de US$ 6,4 bilhões, relativamente à posição de abril, decorreu principalmente da liquidação de US$ 5,5 bilhões em intervenções no mercado de câmbio, compostas por US$ 520 milhões em vendas à vista, US$ 3,8 bilhões de concessões líquidas em linhas com recompra, e US$ 2,2 bilhões em retornos líquidos nas operações compromissadas em moeda estrangeira.

Conforme divulgou a Secretaria do Comércio Exterior do Ministério da Economia, a balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 7,463 em junho. O valor indica um crescimento de 25,6% em comparação a junho de 2019, além de um recorde para o mês, desde 1989. Com o resultado, a balança comercial acumula superávit de US$ 23,035 bilhões neste ano. As exportações recuaram para US$ 17,912 bilhões, enquanto as importações somaram US$ 10,449.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Os impactos na economia devido a pandemia a partir de março fizeram com que as taxas de juros, que já testavam as mínimas históricas caíssem ainda mais. O Copom em junho definiu a meta da taxa Selic em 2,25% ao ano. Essa redução, combinada a um nível mais baixo de volatilidade, reverteu parte da desvalorização dos preços dos ativos observadas neste semestre, principalmente no mercado de títulos públicos. O IMA-Geral encerra o semestre com ganho de 1,87%. Vale destacar que desde maio se observa recuperação nos preços dos ativos, sobretudo a carteira de títulos públicos em mercado, que já apresenta retornos positivos.

No semestre, quase todos os subíndices apresentaram retorno positivo, com exceção das carteiras de duration mais longa. O IMA-B5+, que apresentou ganho de quase 6% entre abril e junho, encerrou o semestre a -5,26%, refletindo a desconfiança dos investidores em relação ao ambiente econômico de longo prazo. Já o IMA-B5 encerrou o semestre a 3,17% de ganho. Em relação aos títulos pré-fixados, representados pela IRF-M, o destaque no acum

Alocação Estratégica para o exercício de 2021

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,52%	52,60%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	4,07%	20,36%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios – sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	15,59%	72,96%	120,00%
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	2,16%	3,60%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	3,65%	16,06%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	3,09%	8,09%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	6,74%	26,33%	32,30%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,39%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,39%	5,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,70%	10,00%
Total da Carteira de Investimentos			22,33%	100,00%	162,30%

a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1+TIR)^{\frac{60n}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia da Alocação - Política de Investimento de 2021	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,52%	72,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	4,07%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	15,59%	112,00%
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	18,24%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	3,09%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	21,33%	30,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA**+5,47% (cinco vírgula quarenta e sete porcento)**.

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** no exercício da sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** será **própria**.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção desta modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1+Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 93,26% (NOVENTA E TREISVIRGULA VINTE E SEIS POR CENTO.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** propõe adotar o limite máximo de 30,00 %(TRINTA POR CENTO) da totalidade dos investimentos.

São consideracos como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** adotaria como limite máximo de 10,00%(DEZ POR CENTO) da totalicade dos investimentos.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota}: valor da cota no dia

Qt_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão a 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

b) Poderão ainda ser

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.**

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto nº 90/2018, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, sem que haja ônus ou comprimisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

MARINEZ B. CROTTI
Prefeita Municipal

ANDREA W. LAGO
Diretora Presidente

MIGUEL DENEZ
Presidente Conselho ADM

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO nº 242/2020

SÚMULA: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR DECRETA FERIADO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020 EM RAZÃO DO DIA DE IMACULADA CONCEIÇÃO, DOGMA DA FÉ CRISTÃ.

O Prefeito do Município de Cantagalo- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Feriado municipal o dia 08 de dezembro de 2020 em razão do dia de Imaculada Conceição.
§1 – Excetuam-se do previsto no Art. 1° os trabalhos e atividades de caráter essencial da administração publica.

Art. 2°- Haverá expediente normal de trabalhos na administração publica no dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 3° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 04 de dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.° 263/2020
DATA: 04/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos cadastros dos profissionais atuantes na área da cultura no Município de Pinhão/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto de Regulamentação Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Regulamentação Municipal nº 213, de 25 de Setembro de 2020;

Decreta:

Art. 1º. Divulga lista de inscritos nos Cadastros Municipais de Cultura, realizados no período de 14 de Julho a 03 de Dezembro de 2020.

I. Entidades culturais inscritas:

Inscrição	Entidade	Representante	Status
1.001	E.N.D STUDIO	Eric do Nascimento	Homologada
1.002	JT EVENTOS	Jocelita Aparecida Da Silva	Homologada
1.003	ATELIÊ FONTE DAS ARTES	Mariza Razera	Homologada
1.004	FATOS DO IGUAÇU	Nara Coelho	Homologada
1.005	SYMPHONIC ROCK	Adelcio de Oliveira Junior	Homologada
1.006	ARTE MIX	Eunice Tereza de Oliveira	Homologada
1.007	ADESP/ RÁDIO PIONEIRA	Reginaldo Dos Santos	Homologada
1.008	LS EVENTOS	Lucas André Sens	Homologada
1.009	ABAMPI - ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE PINHÃO	Berenice Ferreira	Homologada
1.010	A.J.AMARAL ARTES EM MADEIRA	Aldo Jose Amaral	Homologada
1.011	SELARIA ROCHA	Igor Miguel Rocha	Homologada
1.012	PINHÃO ATLÉTICO CLUBE PAC	Fábio Junior dos Santos	Homologada
1.013	OURO ROSÉ ART & DECOR	Alessandra Bogdanovicz Ferreira	Homologada
1.014	ERIK PABLO	Erik Pablo Caldas	Homologada
	FOTOGRAFIA	Simão	
1.015	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	Vanderleia De Oliveira Santos	Homologada
1.016	GRUPO OS TROPEIROS DO SUL	Adão Luiz Rocha	Homologada
1.017	IGREJA DA FÉ MINISTÉRIO DA FÉ PENTECOSTAL	Maria Jossimara Santos Adonski	Homologada
1.018	SOB LENTES FOTOGRAFIA	Cassio Tadeu Caldas	Homologada
1.019	ATELIÊ LAÇOS DA ME	Suelen Kempf Levinski	Homologada
1.020	JOSO FERREIRA FOTOGRAFIA	Josielto de Jesus Ferreira	Homologada
1.021	TCHÊ PAMPEANO	Ezequiel Cicero Santana	Homologado
1.022	GRUPO LOBO BRAVO	Alaor José Gomes	Homologado
1.023	ARTES CAMILO	Gilmar Camilo Moraes Propagandas	Homologado
1.024	BLOG DE PINHÃO	José Valdinei Ferras	Homologado
1.025	FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ	Sirlei Terezinha de Oliveira Silva	Homologado
1.026	DANIELE ARTESANATO	Daniele Zaluski	Homologado
1.027	ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS MÚSICAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – ASGMP-PR	Neri de Jesus da Costa	Homologado
1.028	GRUPO LENÇO BRANCO DE PINHÃO	Solange Aparecida Alves Ramos	Homologado
1.029	JÚLIO CÉZAR E MONTENEGRO	Carlos Filipe Sviercoswski	Homologado
1.030	RW FOTO E VIDEO	Patrick Delgado Rodrigues	Homologado
1.031	ESTÚDIO TAVARES/ TAVARES LOCAÇÃO DE SOM	Josivaldo Tavares	Homologado
1.032	GRUPO ANUNCIAÇÃO	Lucas Daniel Ferreira Cochuk	Homologado
1.033	NEORIALBA LIMA	Neorialba Aparecida de Lima	Homologado

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

1.034	LÉIA TATTOO	Mariléia de Jesus Silva	Homologado
1.035	BLESSED TATTOO	Marcelo Barbosa dos Santos	Homologado
1.036	JEFFERSON MARCENEIRO	Jefferson Luis Martins	Homologado
1.037	ROBSON VICTOR BATISTA	Robson Victor Batista	Homologado
1.038	JOÃO TAVARES E DANIEL	Daniel José Silva Silvério	Homologado
1.039	ATELIÊ MARLI	Marli Aparecida Silveira	Homologada
1.040	MIDIAN GONÇALVES DOS SANTOS	Midian Gonçalves dos Santos	Homologado
1.041	ESCOLINHA DE LAÇO VACA PARADA	Adenilson Ribas Lustosa	Homologado
1.042	JENAINA GONÇALVES DOS SANTOS	Jenaina Gonçalves Dos Santos	Homologado
1.043	LUIZ ALBERTO PEREIRA	IKO ARTES	Homologado
1.044	RICK E GABRIEL	João Gabriel Shwab Morostica	Homologado
1.045	EDERSON LIMA DA ROSA	Ederson Lima da Rosa	Homologado

II. Fazedores de cultura inscritos:

Inscrição	Nome	Status
2.001	GENILDA DE FATIMA RAMOS AMARAL	Homologada
2.002	JOAO GUILHERME DE LIMA ULISSES	Homologada
2.003	KASSIANE DE LIMA NEVES	Homologada
2.004	RODRIGO CORREA DOS SANTOS	Homologada
2.005	DÉBORA CRISTINA MACHADO FABRÍCIO	Homologada
2.006	LUANA CALDAS MARTINS	Homologada
2.007	OSVALDO BOEIRA DA CRUZ	Homologada
2.008	MARIA RITA DE KASSIA BERNARDINO	Homologada
2.009	ADELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
2.010	ERIC DO NASCIMENTO	Homologada
2.011	CELINA CAMPOS DA SILVA	Homologada
2.012	CARLOS FILIPE SVIERCOSWSKI	Homologada
2.013	ELON LIMA DE RAMOS	Homologada
2.014	CEZAR ADRIANO SVITALSKI	Homologada
2.015	ELOINA RIOS IWASENKO	Homologada
2.016	EDILSON JOSE DA ROSA	Homologada
2.017	IGOR MIGUEL ROCHA	Homologada
2.018	MARIA REGINA R. STREMLOW	Homologada
2.019	TAMIRES BORAIKO	Homologada
2.020	JOSIVALDO TAVARES	Homologada
2.021	VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	Homologada
2.022	ERIK PABLO CALDAS SIMÃO	Homologada
2.023	ERENILDA PRESTES	Homologada
2.024	LUCAS DE MIRANDA ANDRADE	Homologada
2.025	ISABELI ADONSKI	Homologada
2.026	ISADORA ADONSKI	Homologada
2.027	JONAS FERREIRA BAHIA	Homologada
2.028	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	Homologada
2.029	WEYDERMANN EDOM FRANÇA DE BASTOS	Homologada
2.030	APARECIDA SUELI DOS SANTOS	Homologada
2.031	CHRISTINE NUNES FORLEPA	Homologada
2.032	JÉSSICA DUARTE VERBANECK	Homologada
2.033	ROSENILDE CAMARGO	Homologada
2.034	DOUGLAS OLIVEIRA	Homologada
2.035	DIEGO ANTUNES DOS SANTOS	Homologada
2.036	BRENDA LUANA ROCHA	Homologada
2.037	DAVI DO NASCIMENTO	Homologada
2.038	ALESSANDRA BOGDANOVICZ FERREIRA	Homologada
2.039	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	Homologada
2.040	ANA RAFAELA ROLÃO DE OLIVEIRA VICTOR	Homologada
2.041	JACIR MENDES	Homologada
2.042	ANTONIO CALDAS	Homologada
2.043	ILDA DE ARAÚJO MORAIS	Homologada
2.044	EDICLEIA FERREIRA DE ALMEIDA	Homologada
2.045	ALAOR JOSÉ GOMES	Homologada
2.046	BRUNO FERREIRA	Homologada
2.047	ABRAÃO JOSÉ FERREIRA	Homologada
2.048	LINEI MARIA DEOLINDO	Homologada
2.049	SID RAFAEL FRESKI	Homologada
2.050	LINEI MARIA DEOLINDO	Homologada
2.051	SID RAFAEL FRESKI	Homologada
2.052	ADRIELI SOARES DA CRUZ	Homologada
2.053	GISELE GORETTI DE PÁDUA NOVAKOWSKI	Homologada
2.054	DANIELE ZALUSKI	Homologada
2.055	ALANA APARECIDA ALMEIDA	Homologada
2.056	MARCIA MARINETE KEMPF	Homologada
2.057	HELEN CRISTINA KEMPF DE OLIVEIRA	Homologada
2.058	ANATAN ADONSKI	Homologado
2.059	MIDIAN GONÇALVES DOS SANTOS SANTANA	Homologado
2.060	NERI DE JESUS DA COSTA	Homologado
2.061	DORIO MARQUES DE SIQUEIRA	Homologado
2.062	CARLOS FILIPE SVIERCOSWKI	Homologado
2.063	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	Homologado
2.064	PATRICK DELGADO RODRIGUES	Homologado
2.065	MARILÉIA DE JESUS SILVA	Homologado
2.066	JOSÉ VANDERLEI FREITAS	Homologado
2.067	ONELIO PAES DOS SANTOS	Homologado
2.068	LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUK	Homologação
2.069	DANIEL JOSÉ DA SILVA SILVERIO	Homologação
2.070	ANA FLÁVIA MATOS DO NASCIMENTO	Homologação
2.071	MARCOS ANTONIO DE LIMA	Homologado
2.072	IVES AURÉLIO ROCHA	Homologado
2.073	ERIDIANE GONÇALVES DE MACEDO	Homologado
2.074	GABRIELA DE OLIVERA	Homologado
2.075	JESSICA PRESTES	Homologado
2.076	MARCIÈLE CRISTINA LOURES	Homologado
2.077	MARIA ELOISE MORAES	Homologado
2.078	EDUARDO MATOS DO NASCIMENTO	Homologado
2.079	DEBORA NATALI SANCHES	Homologado
2.080	RAFAELA BOGDANIVICZ LUPEPSA	Homologado
2.081	EULÁLIA APARECIDA BOGDANOVICZ	Homologado
2.082	JOÃO GABRIEL SHWAB MAROSTICA	Homologado

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 80.799.786/0001-98

Objeto: Aquisição de peças luminosas para decoração natalina, a serem instaladas nos postes das marginais Rua Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Valor: R$ 14.490,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Dezembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

ALUGA-SE

CASA DE ALVENARIA COM:

- SALA
- COZINHA
- 2 QUARTOS
- BANHEIRO
- LAVANDERIA
- GARAGEM

VALOR A COMBINAR

End.: Rua Tiradentes, nº 1855
próximo à farinheira do Eloi
CONTATO: (42) 9 8403-6680
Falar com CRISTIANE

Curta a página da Gráfica Correio no Facebook
FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO